



341

10.04.73

PL. 414

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a -
abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito adicional no va-
lor de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros),
destinado a suplementar a verba: 04 - Departamento de Adminis-
tração - 3.1.3.0.05 - Serviços de Terceiros - 04 - Aluguéis, do
orçamento vigente.

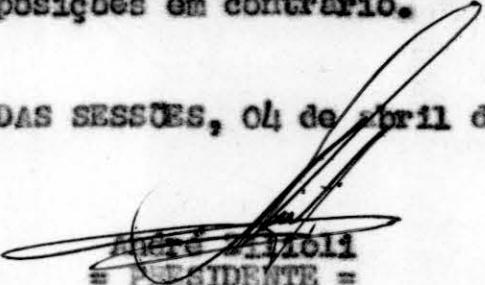
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução des-
ta lei, correrão por conta de recursos provenientes do supera-
vit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - O artigo 3º, da lei nº 329, de 08/03/---
1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

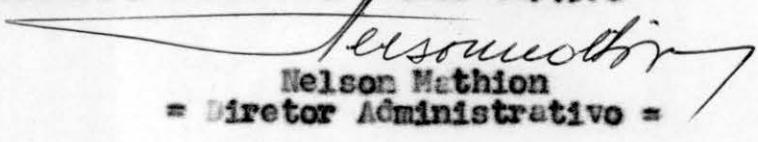
"Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução des-
ta lei, no presente exercício, correrão por conta de recursos -
provenientes do superavit financeiro do exercício anterior".

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 de abril de 1973.


= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Munici-
pal de Campo Limpo Paulista aos cinco (05) dias do mês de abril
do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).


Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =